



Decreto



DECRETO Nº 148/2025
De 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sr.^a **EDILEUZA TEIXEIRA SILVA VAZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por **03 (três) meses**, no período de **31.10.2025 a 29.01.2026**, referente ao decênio de **08.04.2011 a 08.04.2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 31 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 149/ 2025
De 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2384300606**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA PAIVA**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

